

JOINT VENTURE: A ASSOCIAÇÃO ESTRATÉGICA ENTRE EMPRESAS.

Imagine uma empresa com anos de experiência e toda uma estrutura material e humana construída ao longo desses anos, trazendo uma grande vantagem competitiva no mercado.

Agora multiplique essas experiências entre duas ou mais empresas que atuam em atividades semelhantes e se unem para determinado empreendimento, além da maior facilidade de captação de recursos unindo-se estas empresas. A vantagem competitiva que esta associação traz é imensamente enriquecedora em muitas oportunidades.

Esta prática existe e é denominada *Joint Venture*, tratando-se da “associação de empresas independentes, para executar uma atividade comum”¹.

Para que se configure uma *Joint Venture*, é necessário que as empresas associadas sejam e continuem independentes, pois caso contrário estaria configurada uma fusão empresarial.

Além disso, a associação entre as empresas não pode ser por tempo indeterminado, mas deve ter como objetivo a execução de determinado empreendimento comum e de forma transitória, situações que também a diferenciam da fusão empresarial. Porém, esse prazo pode ser de curta ou longa duração.

Há duas formas possíveis para sua constituição: a constituição formal de uma nova pessoa jurídica, podendo até mesmo ser uma sociedade anônima, em que figurarão como sócias as empresas associadas. E também a elaboração de um contrato sem formalização de uma nova pessoa jurídica, conhecida como *Joint Venture* contratual.

¹ TOMAZETTE, Marlon. **Curso de direito empresarial: Teoria geral e direito societário – v. 1.** 12 ed. – São Paulo: Saraiva Educação, 2021.. P. 664.



Um caso clássico muito conhecido no Brasil dessa modalidade empresarial foi a união entre a Volkswagen e a Ford, que deu origem à Autolatina, em 1987.

Recentemente, também ficou muito conhecida a *Joint Venture* realizada entre duas empresas de capital aberto para a criação de uma empresa no ramo de combustíveis.

No ano de 2021 a Shell e a Cosan, duas empresas que têm suas ações negociadas na bolsa de valores brasileira, se uniram para a criação da Raízen, que também teve suas ações disponibilizadas ao mercado por meio de IPO realizado em 05/08/2021, que possibilitou o levantamento de R\$ 6,0 bilhões de capital para a nova empresa.

Esses, dentre tantos outros, são exemplos de *Joint Ventures* de sucesso conhecidas no mercado, que trouxeram diversas vantagens às associadas.

Porém, não apenas empresas de nível nacional podem se utilizar dessa modalidade, mas também pequenas e médias empresas que buscam obter estas mesmas vantagens competitivas.

Assim, a *Joint Venture* é uma modalidade de associação entre empresas cada vez mais utilizada e difundida no mercado em razão das vantagens acima apresentadas às sociedades que dela se utilizam.

LUVERCI GALASTRI NETO é Advogado associado do escritório Marinho Advogados Associados. Graduado em Direito pelo UNIVEM - Centro Universitário Eurípides de Marília. Pós-graduado em Direito Penal, Processual Penal e Criminologia pela PROJURIS – Estudos Jurídicos (UNIFIO) e Pós-graduado em Direito Empresarial e Tributário pela Universidade de Marília - UNIMAR.

Contato: luverci@marinho.adv.br

www.marinho.adv.br

Marília - SP



(14) 3453-1361



Rua José Joaquim de Oliveira, 249
Jardim Acapulco - CEP 17.525-170

São Paulo - SP



(11) 2096-3165 / (11) 95044-1361



Avenida Paulista, 491 - Conj. 51
Bela Vista - CEP 01.311-000

Avaré - SP



(14) 3448-1475



Avenida Prof. Paulo Novaes, 1067
- Centro - CEP 18.705-000